



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 08/2024 - ERRATA**

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

Considerando as Festas de Final de Ano.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de recesso na Federação Paraense de Futebol a partir do dia 23/12/24 voltando as suas atividades normais no dia 07/01/25.

Parágrafo Primeiro. O recesso tratado no *caput* não abrange o serviço de portaria e vigilância do prédio sede.

Art. 2º. Os Departamentos de Registro, Competições, Financeiro, Comissão de Arbitragem e Secretária, funcionarão em regime de plantão no horário de 12 às 16h nos seguintes dias: 23, 26, 27 e 30/12/2024 e nos dias 02 e 03/01/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se; Publica-se e Cumpra-se

Belém, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL